



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.



## CIRCULAR – LIMPEZA URBANA MARÇO/2011

O SIEMACO Suzano, por seu Diretor Presidente, vem através da presente informar a todas as Empresas que prestam Serviços de Limpeza Urbana, que a partir de 1º de março/2011 os salários da categoria sofreram os seguintes reajustes:

1º) Reajuste de 9,40% (nove inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o salário do coletor/Buerista;

2º) Reajuste de 9,82% (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) sobre o salário do varredor;

3º) Os demais salários serão reajustados em 8% (oito por cento);

4º) Os benefícios vale-refeição e vale-alimentação serão reajustados em 8% (oito por cento);

Coletores/ Bueristas:

Salário mensal	R\$ 640,00
Insalubridade mensal (Cláusula 7ª)	R\$ 218,00 (40% do salário mínimo)
Tíquete-Refeição mensal. (Cláusula 4ª)	R\$ 201,73
Vale Alimentação mensal. (Cláusula 5ª)	R\$ 69,79

Varredores/Serventes de Usina de Tratamento de Lixo e Transbordo Municipal:

Salário mensal	R\$ 615,03
Insalubridade mensal (Cláusula 7ª)	R\$ 109,00 (20% do salário mínimo)
Tíquete-Refeição mensal (Cláusula 4ª)	R\$ 201,73
Vale Alimentação mensal. (Cláusula 5ª)	R\$ 69,79

Operador de Máquina de Aterro:

Salário mensal	R\$ 1.059,30
Insalubridade mensal (Cláusula 7ª)	R\$ 109,00 (20% do salário mínimo)
Tíquete-Refeição mensal (Cláusula 4ª)	R\$ 201,73
Vale Alimentação mensal (Cláusula 5ª)	R\$ 69,79

5º) Aumento da Contribuição da Assistência Social Familiar Sindical de R\$ 6,00 para R\$ 6,48 (50% empregado e 50% empregador), mantidas as condições previstas na cláusula da CCT;

6º) Fica garantido a paridade hoje existente como salário mínimo nacional a todos os salários de coletores e varredores e funções cujos salários sejam equivalentes. Não poderá este valor ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais) para a função de varredor e de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) coletor. Os referidos reajustes se darão a partir de 1º de Janeiro de 2012. Nesta data não serão discutidos os valores dos benefícios dos trabalhadores que se enquadram nos dois pisos mencionados, o que se dará na data base de 1º de março de 2012;

7º) Os reajustes serão aplicados sobre os salários de Fevereiro de 2011, e as possíveis diferenças se houverem, serão pagas com os salários de abril de 2011,

8º) Manutenção das demais cláusulas;

Sendo só o que se apresenta para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Carlos José da Silva*

Presidente